PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

LEI N.º 2.044 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA – SP A "SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que Câmara Municipal de Sales Oliveira-SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída a "Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno", no Município de Sales Oliveira – SP.

§ 1º- O evento deverá ser comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial do Aleitamento Materno".
§ 2° - Este evento passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

ART. 2º - O símbolo oficial do evento será um Laço Dourado.

ART. 3º - São objetivos da "Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno":

I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;
II – estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;
III – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;
IV – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;
V – divulgar a importância da doação do leite materno.

ART. 4º - Depois da instituição da semana, o Executivo programará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.

ART. 5º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6° - O Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução desta lei.

ART. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 2 de setembro de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 52/2020
Autógrafo n.º 2.080/2020